

DECRETO Nº 7.317, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença para tratar de interesse particular o servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor público municipal **Gleison de Faria Pena**, efetivo no cargo de **Fisioterapeuta**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de abril de 2019, conforme pedido protocolado sob o nº 128.848, nº proc.: 2197/2019

Considerando que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o servidor público municipal, **Gleison de Faria Pena**, efetivo no cargo de **Fisioterapeuta**, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de abril de 2019, conforme pedido protocolado sob o nº 128.848, nº proc.: 2197/2019, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 13 de março de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.